

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.000425/2022-23

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/FILIAL HUAP-UFF** E A **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CONTRATANTE: A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh**, unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 180***4, nomeada por meio da Portaria - SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 1022***61, nomeado pela Portaria - SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Justiniano de Serpa, nº 13, Parte, Bairro Higienópolis, município do Rio de Janeiro, capital do Estado, CEP 21050-790, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.017.671/0001-28, representada neste ato por MICHEL KFOURI FILHO, CPF n.º***.319.028-**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.000425/2022-23, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 68/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2025 e encerramento em 01/03/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula sexta do contrato, referente aos períodos 2024-2025 e 2025-2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, conforme a Cláusula 15.2 termo de referência:

- a) no importe de 4.50%, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2024, para o período de 02/03/2024 a 01/03/2025.
- b) 4,39%, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.947,92 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 275.471,09 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos).

3.2. O valor retroativo a ser pago a Contratada, relativo ao período de 02/03/2024 a 01/03/2025, equivalente a R\$11.379,28 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), será apurado pelo gestor do contrato e pago mediante disponibilidade financeira e orçamentária informada pela CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAS

PI: OFM50000123

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3 % em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

MICHEL KFOURI FILHO
Sócio Administrador

1



Documento assinado eletronicamente por **Michel Kfouri Filho, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 24/02/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 26/02/2025, às 05:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47129355** e o código CRC **DE779F7A**.

Referência: Processo nº 23818.000425/2022-23 SEI nº 47129355